

FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DO
PORTO

GUIA

DO

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS E
TÉCNICAS DO PATRIMÓNIO

2ª edição actualizada

PORTO

2003

Ficha técnica:

Autor: Departamento de Ciências e Técnicas do Património, Faculdade de Letras da

Universidade do Porto

Título: *Guia do Departamento de Ciências e Técnicas do Património*

2ª edição, actualizada

Editor: Faculdade de Letras da Universidade do Porto

Data de edição: 2003

ISBN: 972-9350-78-7

SUMÁRIO

Pág:	5
	Apresentação
7	Regulamento do Departamento de Ciências e Técnicas do Património (DCTP)
19	Órgãos de Gestão do DCTP - 2002-2004
23	Membros do DCTP
25	Secção de Arqueologia
27	- Docentes - elementos curriculares
	- Dissertações de doutoramento em Pré-História e Arqueologia, defendidas e em curso
39	curso
43	Secção de Ciência da Informação
45	- Docentes - elementos curriculares
51	- Dissertações de doutoramento em Ciências Documentais, defendidas e em curso
53	Secção de História da Arte
55	- Docentes - elementos curriculares
64	- Dissertações de doutoramento em História da Arte, defendidas e em curso
69	Secção de Museologia
71	- Docentes - elementos curriculares
81	Regulamento do Laboratório de Conservação e Restauro
85	Cursos ministrados no DCTP
87	- Regulamento do Curso de Doutoramento em Arqueologia
91	- Regulamento do Curso de Mestrado em Arqueologia
	- Dissertações defendidas no âmbito dos Mestrados em Arqueologia Pré-Histórica e em Arqueologia
96	
107	- Regulamento do Curso de Mestrado em História da Arte em Portugal
111	- Dissertações defendidas no âmbito do Mestrado em História da Arte em Portugal

- 120 - Regulamento do Curso de Pós-graduação em Museologia
- 125 - Programas das disciplinas do Curso de Pós-graduação em Museologia (2002-2003)
- 132 - Regulamento dos Cursos de Pós-graduação em Recursos Patrimoniais e em Dinâmicas de Bens Culturais
- 136 - Normas de avaliação. Cursos de pós-graduação
- 144 - Regulamento do Curso de Licenciatura em Arqueologia
- 149 - Programas das disciplinas do Curso de Licenciatura em Arqueologia (2002-2003)
- 169 - Regulamento do Curso de Licenciatura em Ciência da Informação
- 173 - Programas das disciplinas do Curso de Licenciatura em Ciência da Informação (2002-2003)
- 189 - Regulamento do Curso de Licenciatura em História da Arte
- 195 - Programas das disciplinas do Curso de Licenciatura em História da Arte (2002-2003)
- 232 - Normas de avaliação dos cursos de licenciatura da FLUP
- 241 - Normas de avaliação do curso de Licenciatura em Arqueologia
- 242 - Normas de avaliação do curso de Licenciatura em História da Arte
- 243 - Índice dos programas das disciplinas dos cursos ministrados no DCTP

APRESENTAÇÃO

Em 2000, com a primeira edição do *Guia do Departamento de Ciências e Técnicas do Património*, encerrava-se um ciclo importante da sua actividade, que tivera início em 1997 (*Regulamento Interno n.º 7/97*, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Novembro). Como então referimos, a publicação do Guia coincidiu com o lançamento das duas novas licenciaturas em Arqueologia e História da Arte, motivo de grande júbilo para os membros do Departamento, já que foi o culminar de uma aspiração de longa data.

Três anos volvidos, o DCTP apresenta uma evolução significativa que transparece na segunda edição do Guia: no ano lectivo de 2002/2003, uma vez concluído o quarto ano curricular, surgem os primeiros licenciados em História da Arte e Arqueologia; extinta a pós-graduação em Ciências Documentais, foi criada a licenciatura em Ciência da Informação, ministrada em parceria com a Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, estando em curso o terceiro ano; deu-se continuidade à pós-graduação em Museologia; abriu-se novamente o Mestrado em História da Arte em Portugal; e deu-se início, em 2003, às duas pós-graduações em História da Arte - Recursos Patrimoniais e Dinâmicas de Bens Culturais.

Se um dos objectivos prioritários que nortearam o nosso primeiro mandato foi trazer a público uma imagem dinâmica do DCTP, divulgando-a com a dignidade inerente ao trabalho desempenhado pelos seus membros, neste nosso segundo mandato como presidente desejamos para o departamento a sequência natural desta postura firme, discreta e eficiente.

Foram estas as linhas-mestras que presidiram à elaboração do Guia para que a comunidade científica, na qual estamos inseridos, nos conheça na nossa unidade, respeitando-se a saudável diversidade, e para que os nossos alunos tenham uma correcta

visão do seu Departamento. Assim, chamamos uma atenção especial para: o Regulamento do DCTP (devidamente ajustado aos Estatutos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, publicados em *Diário da República* a 11 de Outubro de 2003), os órgãos de gestão (2002-2004) e o Regulamento do Laboratório de Conservação e Restauro, cursos ministrados no Departamento com os respectivos regulamentos, programas das disciplinas e normas de avaliação. Pela sua óbvia importância retiram-se os membros do DCTP com os seus elementos curriculares, e as dissertações de doutoramento e de mestrado das diversas áreas, defendidas e em curso.

O Departamento de Ciências e Técnicas do Património, que hoje é apresentado no Guia 2003 como uma realidade alicerçada em pilares sólidos, deve-se ao trabalho individual e colectivo, entendendo-se por *colectivo* não unicamente a soma de parcelas individuais, mas a conquista crescente da interdisciplinaridade.

Uma palavra de agradecimento e estima a todos os docentes do DCTP, funcionárias, membros da Comissão Coordenadora, Comissão Executiva, Conselho de Coordenação Técnica do LabCR, Director do LabCR, Prof. Doutor Mário Jorge Barroca, e particularmente à nossa colega de Direcção, Prof.ª Doutora Cândida Fernanda Antunes Ribeiro, pela colaboração preciosa que nos tem dado.

Porto e Faculdade de Letras, Novembro de 2003

A Presidente do DCTP,

Prof.ª Doutora Natália Marinho Ferreira-Alves

Regulamento do Departamento de Ciências e Técnicas do Património

(DCTP)

(Regulamento interno nº 7/97. *Diário da República*. 2ª série. Lisboa. 257 (6 Nov. 1997) 13.781-13.786,

com as alterações aprovadas em 29 Out. 2003)

Preambulo

Como resultado de uma profunda reflexão sobre o contributo da Faculdade de Letras para o desenvolvimento sócio-cultural do País, que implica necessariamente uma reformulação da estrutura vigente, é constituído um Departamento de Ciências e Técnicas do Património. Este Departamento tem por objectivo promover a formação de docentes e quadros especializados nas diferentes áreas do património cultural e natural, permitindo dotar as instituições do sector, públicas e privadas, de técnicos superiores qualificados, a diversos níveis, para a realização de funções de salvaguarda e defesa, conservação e restauro, investigação e promoção do património nacional.

No Departamento de Ciências e Técnicas do Património serão ministrados os seguintes cursos de:

Doutoramento em:

Arqueologia;
Ciência da Informação;
História da Arte;
Museologia.

Mestrado em:

Arqueologia;
História da Arte em Portugal.

Pós-graduação em:

Dinâmicas de Bens Culturais;
Museologia;
Património e Ambiente;
Recursos Patrimoniais.

Licenciatura em:

Antropologia;
Arqueologia;
Ciência da Informação;
História da Arte.

O funcionamento deste Departamento, no âmbito da Faculdade de Letras, implicará a colaboração de serviços especializados, muitos deles existentes noutras faculdades, institutos e outros organismos da Universidade do Porto, designadamente nas áreas da Geologia, Química, Metalurgia e outras Ciências dos Materiais, Informática, Gestão, Arquitectura e Belas-Artes, promovendo-se, deste modo, uma maior abertura à interdisciplinaridade, que se entende como componente imprescindível ao ensino universitário e ao desenvolvimento da investigação científica.

CAPÍTULO I

Natureza, âmbito e fins

Artigo 1º

1 - O Departamento de Ciências e Técnicas do Património da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, adiante designado por DCTP ou, simplesmente, Departamento, corresponde às grandes áreas do conhecimento delimitadas em função dos objectivos e das metodologias e técnicas de investigação específicas, explicitados na descrição da sua divisão funcional.

2 - Ao Departamento compete, nomeadamente, a regulamentação das seguintes actividades:

- a) Ensino em licenciaturas, cursos de pós-graduação e cursos de curta duração;
- b) Investigação fundamental e aplicada;
- c) Prestação de serviços ao exterior, tendo por objectivo contribuir para o desenvolvimento sócio-cultural;
- d) Extensão universitária.

Artigo 2º

1 - Para a prossecução dos seus fins, o Departamento está organizado em secções. Existem ainda laboratórios e serviços centrais de apoio e gestão.

2 - As secções são unidades respeitantes a áreas científicas diferenciadas.

3 - O Departamento mantém relações de colaboração com os organismos de *interface* entre a Universidade e o exterior.

4 - Para os efeitos deste Regulamento são membros do Departamento os docentes, investigadores e o pessoal administrativo, técnico e auxiliar que nele prestam serviços.

Artigo 3º

No DCTP estão constituídas as seguintes secções:

- a) Arqueologia;
- b) Ciência da Informação;
- c) História da Arte
- d) Museologia.

Artigo 4º

1 - As secções podem ser criadas, desde que nelas se integrem cinco ou mais docentes ou investigadores em regime de tempo integral, dos quais, pelo menos dois, deverão ser doutorados e envolverem área ou áreas científicas claramente identificáveis.

§ único - As áreas científicas que não satisfaçam as condições impostas pelo n.º 1, poderão constituir-se em grupos autónomos na dependência directa dos órgãos de gestão do DCTP, por períodos de cinco anos renováveis.

2 - Os membros do DCTP poderão fazer parte de mais do que uma secção, desde que nisso tenham interesse do ponto de vista pedagógico e/ou científico, ou desde que essa acumulação seja considerada útil para o Departamento. Porém, deverão indicar qual é a secção em que pretendem integrar-se com plenos direitos, ficando-lhes vedado o desempenho de funções de coordenação (coordenador de secção, director de curso, etc.) ou o exercício do direito de voto nas) outra(s) secção de que fazem parte.

3 - Sempre que se verifique interesse das secções, devidamente expresso em Conselho de Departamento, este poderá decidir a sua fusão, com todas as consequências face aos estatutos da Escola e a este Regulamento.

- 1 - Compete ao Conselho do Departamento:
- a) Eleger, por maioria simples e em lista fechada, os docentes da comissão executiva do departamento. O primeiro membro da lista vencedora será o presidente da comissão executiva.
 - b) Destituir os docentes da comissão executiva por maioria de dois terços, implicando a destituição do presidente a cessação de funções da comissão executiva. Em caso de

Artigo 7º

- Estar equiparado a bolseiro por período superior a seis meses.
- Passar à categoria de professor auxiliar;
- 9 - São, entre outras, razões de impedimento de um membro não permanente: Compete ao presidente do Departamento declarar tal impedimento.
 - 8 - No caso de impedimento previsível e prolongado de algum dos membros não permanentes, este será substituído por um elemento suplente segundo a ordenação da lista. até pertazer o número máximo de membros não permanentes.
 - 7 - Caso não haja lista concorrente, serão candidatos todos os docentes e investigadores que não sejam membros permanentes, a menos que declarem expressamente e por escrito não estarem disponíveis. Os candidatos mais votados serão os eleitos, sendo suplentes os restantes
 - 6 - Os elementos serão eleitos segundo o sistema de representação proporcional das várias listas e o método de Hondt.
 - 5 - As listas concorrentes deverão ser presentes ao presidente do Departamento até 10 dias antes da eleição.
 - 4 - Das listas candidatas deverão constar os elementos efectivos e suplentes.
 - 3 - O acto deverá ter lugar até 30 dias do termo do mandato do presidente cessante.
 - 2 - A eleição dos membros não permanentes do conselho de departamento é feita por escrutínio secreto em acto eleitoral convocado pelo presidente do Departamento.
 - 1 - O Conselho de Departamento é presidido pelo presidente do Departamento e é constituído por membros permanentes e membros não permanentes:
 - a) São membros permanentes os professores catedráticos, associados e auxiliares e os investigadores principais e auxiliares do departamento;
 - b) São membros não permanentes os representantes eleitos, por períodos bienais, pelos restantes docentes e investigadores do Departamento, até um máximo de um terço dos membros permanentes à data da publicação dos cadernos eleitorais.

Artigo 6º

Conselho do Departamento

SECÇÃO I

- 2 - Quando o número de membros o justifique, o Conselho do Departamento poderá funcionar em comissão restrita, que se designará por Comissão Coordenadora do Departamento.
- 1 - O Departamento possui os seguintes órgãos de gestão:
 - a) Conselho do Departamento;
 - b) Comissão Executiva.

Artigo 5º

Órgãos de gestão do Departamento

CAPÍTULO II

1 - De todas as reuniões do conselho de departamento serão elaboradas actas, as quais deverão ser sujeitas a aprovação na reunião imediatamente seguinte àquela a que se referem; serão, contudo, enviadas cópias por escrito, no prazo de 15 dias, para comentários ou correcções aos membros do conselho.

2 - As actas poderão ser consultadas pelos membros de pleno direito do conselho. A fotocópia das mesmas, ou de parte destas, bem como a consulta por elementos não pertencentes

Artigo 10º

1 - As deliberações do conselho de departamento só terão validade quando esteja presente a maioria dos seus membros em efectividade de funções. As deliberações serão aprovadas por maioria simples de votos dos membros presentes, desde que essa maioria seja igual ou superior a um quarto dos membros em efectividade de funções, excepto nos casos a que se referem os nºs 2 e 3 deste artigo.

2 - A criação de novas secções exigirá uma votação correspondente à maioria dos membros do conselho de departamento em efectividade de funções.

3 - A destituição da comissão executiva ou a dissolução de secções exigirão votações correspondentes a dois terços dos membros do conselho de departamento em efectividade de funções.

Artigo 9º

1 - O conselho de departamento reunirá ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente, sempre que convocado pelo presidente do Departamento, para deliberar sobre quaisquer assuntos que se situem no âmbito das disposições do artigo 7º.

2 - O presidente convocará extraordinariamente o conselho de departamento no prazo máximo de 30 dias:

a) Para apreciação de recursos interpostos por:

Qualquer das secções do Departamento;

Qualquer dos membros do Departamento em assunto que lhe diga respeito e seja da competência do conselho de departamento, quer a deliberação inicial seja da comissão coordenadora do Departamento, quer da comissão executiva.

b) A pedido:

Da comissão executiva;

Da comissão coordenadora do Departamento;

De, pelo menos, um quarto do total dos seus membros em efectividade de funções.

Artigo 8º

destituição, as funções do presidente serão exercidas pelo membro permanente mais antigo da categoria mais elevada até à realização de novo acto eleitoral;

c) Elaborar o regulamento do Departamento e propostas de alteração;

d) Decidir sobre a constituição, dissolução e fusão de secções do Departamento;

e) Deliberar sobre as matérias que lhe forem expressamente submetidas pelos órgãos de gestão central;

f) Servir como órgão de recurso dos outros órgãos ou membros do Departamento;

g) Aprovar o plano e relatório anuais do Departamento;

h) Aprovar o regimento do conselho de Departamento;

i) Designar um docente para a Comissão de Leitura.

2 - O Conselho do Departamento acumulará todas as competências previstas para a comissão coordenadora do departamento, caso esta não exista, podendo, neste caso, delegar, total ou parcialmente, essas competências na comissão executiva.

Compete à comissão coordenadora do Departamento, quando exista:

- a) Designar, sob proposta do presidente do Departamento, os representantes do Departamento em quaisquer outros órgãos de gestão ou comissões;
- b) Propor ao conselho científico da FLUP os professores responsáveis das disciplinas a cargo do Departamento, com respeito pelo Estatuto da Carreira Docente Universitária e ouvidos os directores dos cursos envolvidos;
- c) Aprovar a proposta da distribuição de serviço docente a enviar ao conselho científico da FLUP;
- d) Nomear, sob proposta da comissão executiva, os responsáveis dos serviços do Departamento;
- e) Ratificar a nomeação dos responsáveis dos laboratórios;
- f) Coordenar as actividades das secções;
- g) Promover a negociação interdepartamental com vista à coordenação de cursos em comum;

Artigo 14º

Quando exista, a comissão coordenadora do departamento integrará, necessariamente:

- a) A comissão executiva do Departamento;
- b) Os coordenadores de cada uma das secções do Departamento;
- c) Os directores dos cursos em que o Departamento esteja envolvido e que sejam membros do Departamento.

Artigo 13º

Comissão Coordenadora do Departamento

SECÇÃO II

As reuniões do conselho de departamento serão convocadas com um mínimo de oito dias de antecedência. Em casos excepcionais e urgentes, poderão ser convocadas com menor antecedência, devendo sempre constar da respectiva convocatória a ordem de trabalhos.

Artigo 12º

1 - Os membros do conselho de departamento estão sujeitos ao regime de faltas aplicáveis ao funcionalismo público quanto às reuniões em que devam participar.

2 - As reuniões deverão realizar-se dentro das horas normais de serviço.

A comparência às mesmas precede sobre os demais serviços escolares, excepto provas de avaliação e concursos.

3 - Quaisquer faltas que se não enquadrem nos casos referidos nos nºs 2 e 4 deste artigo serão apreciadas pela comissão executiva.

4 - Para além dos membros do conselho de departamento que não se encontrem em efectividade de funções, estão dispensados de participar nas reuniões os professores em período de licença sabática, os quais, como tal, não serão considerados no respectivo *quorum*.

5 - As faltas devem ser justificadas por escrito até quarenta e oito horas depois da respectiva reunião.

Artigo 11º

ao conselho de departamento, só poderá ser feita mediante autorização expressa do presidente do Departamento.

As reuniões da comissão coordenadora serão convocadas com um mínimo de oito dias de antecedência. Em casos excepcionais e urgentes poderão ser convocadas com menor antecedência.

Artigo 18º

Aplicar-se-á as reuniões da comissão coordenadora o disposto para as reuniões do conselho de departamento, tendo em consideração que o nº 4 do artigo 15º pressupõe que a substituição não é considerada como falta.

Artigo 17º

De cada reunião da comissão coordenadora será redigida uma acta-resumo contendo as principais deliberações tomadas, que será distribuída a todos os membros permanentes e não permanentes do conselho de departamento.

Artigo 16º

1 - A comissão coordenadora do Departamento, quando exista, será convocada pelo presidente do Departamento. Poderá ainda reunir a pedido de qualquer membro desta comissão.
 2 - As deliberações da comissão coordenadora só terão validade quando esteja presente a maioria dos seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria de votos.
 3 - Nas votações da comissão coordenadora o presidente vota apenas em caso de empate.
 4 - Os membros da comissão coordenadora podem fazer-se representar nas reuniões por outro docente ou investigador desde que o presidente do Departamento seja disso notificado com vinte e quatro horas de antecedência.

Artigo 15º

h) Propor a criação, alteração, suspensão ou extinção de cursos;
 i) Aprovar e transmitir ao conselho científico da FLUP a proposta de nomeação e contratação de pessoal docente e não docente;
 j) Aprovar as propostas de distribuição de docentes e investigadores pelas secções do Departamento, tendo presente o definido no nº 1 do artigo 30º;
 l) Aprovar e transmitir ao conselho científico da FLUP a proposta de constituição de júris para as provas académicas ou para os concursos para preenchimento de lugares do quadro de pessoal docente, investigador e técnico adstrito às actividades científicas;
 m) Elaborar propostas para o preenchimento de lugares do quadro de pessoal investigador;
 n) Propor o estabelecimento de convénios, de acordos e de prestações de serviços;
 o) Deliberar sobre as matérias que lhe forem delegadas e pronunciar-se sobre as que lhe forem submetidas para apreciação pelo presidente do Departamento;
 p) Aconselhar e apoiar o presidente e a comissão executiva na gestão do Departamento e, nomeadamente, na definição de estratégias de desenvolvimento do Departamento, tanto a nível do ensino como da investigação e extensão universitária.

- 1 - A comissão executiva do Departamento é constituída por:
- Presidente do Departamento;
 - Dois vogais, que serão docentes ou investigadores do Departamento, em regime de dedicação exclusiva, devendo um destes ser não doutor, sempre que no Departamento existam, pelo menos, três docentes ou investigadores não doutores em regime de dedicação exclusiva ou tempo integral;
 - Um vogal representante dos estudantes, eleito bienalmente;
 - Um vogal representante dos funcionários, eleito bienalmente.
- 2 - A eleição da comissão executiva deverá ter lugar até 15 dias antes do termo do mandato bienal da comissão executiva em exercício.
- 3 - Os representantes dos docentes na comissão executiva serão candidatos em listas, as quais deverão ser apresentadas ao presidente em exercício, juntamente com as bases

Artigo 21º

Comissão executiva

SECÇÃO IV

1 - O presidente é o primeiro membro da lista vencedora da eleição da comissão executiva, efectuada por escrutínio secreto em reunião do conselho de departamento convocada expressamente para esse efeito.

Artigo 20º

- O presidente do Departamento tomará posse perante o conselho directivo da Faculdade.
- O presidente do Departamento tem direito a dispensa de serviço docente durante o mandato até 50%.
- O presidente do Departamento tem direito a dispensa de serviço docente durante o conselho científico da FLUP.
- Em caso de ausência ou impedimento temporário do presidente do Departamento, as suas funções serão desempenhadas por um dos membros da comissão executiva com assento no conselho científico da FLUP.
- Preparar as reuniões do conselho e da comissão coordenadora do Departamento;
- Em caso de ausência ou impedimento temporário do presidente do Departamento, as suas funções serão desempenhadas por um dos membros da comissão executiva com assento no conselho científico da FLUP;
- Propor à comissão coordenadora do Departamento os directores de curso, quando for caso disso;
- Representar o Departamento;
- Exercer, em permanência, as funções que lhe forem cometidas pelo conselho, pela comissão coordenadora e pela comissão executiva do Departamento;
- Fazer parte, por inerência de funções, da comissão coordenadora do conselho científico da FLUP;
- Propor à comissão coordenadora do Departamento os directores de curso, quando for caso disso;
- Convocar e conduzir as reuniões do conselho de departamento, da comissão coordenadora do Departamento e da comissão executiva;
- Compete ao presidente do Departamento:
 - O conselho de departamento é presidido por um professor doutor do Departamento, contratado em regime de dedicação exclusiva e em efectividade de funções, sendo elegível nessa qualidade até ao limite de três mandatos sucessivos.

Artigo 19º

Presidente do Departamento

SECÇÃO III

- A comissão executiva compete:
- a) Dirigir o Departamento de acordo com a legislação em vigor, com as normas gerais da FLUP e com as decisões e orientações estabelecidas pelo conselho de departamento ou pela comissão coordenadora do Departamento;
 - b) Gerir os meios humanos e materiais postos à disposição do Departamento de acordo com as dotações orçamentais que lhe forem atribuídas pelos órgãos de gestão da FLUP e com as dotações próprias resultantes de contratos com o exterior;
 - c) Manter o conselho de departamento e a comissão coordenadora do Departamento regulamentarmente informados sobre a execução orçamental;
 - d) Assegurar a coordenação entre as diferentes secções do Departamento;
 - e) Preparar propostas de convénios, acordos e contratos de prestação de serviços, e submetê-los à aprovação do conselho ou da comissão coordenadora do Departamento e enviá-los às entidades competentes;
 - f) Elaborar os mapas de distribuição de serviço docente, sob proposta dos coordenadores de secção ou, no caso de estas não existirem, dos directores de curso;
 - g) Proceder à tramitação das propostas de admissão de pessoal e de renovação e rescisão de contratos;
 - h) Zelar pela boa conservação das instalações e do equipamento afecto ao Departamento, de acordo com os meios para esse fim disponibilizados pelos órgãos de gestão da FLUP;
 - i) Apresentar anualmente ao conselho de departamento o relatório das suas actividades.

Artigo 22º

- matéria deliberada e competências daqueles órgãos.
- comissão coordenadora do Departamento ou conselho de departamento, de acordo com a deliberações tomadas por esta comissão de acordo com a
- membros do conselho de departamento e aos responsáveis dos serviços comuns. Das elaborada uma acta-resumo com as deliberações tomadas de que se dará conhecimento aos responsáveis de serviços sempre que os assuntos a tratar o exigirem. De todas as reuniões será registadas da comissão executiva com os directores de curso, coordenadores de secções ou funcionamento do Departamento. O presidente do Departamento poderá convocar reuniões
- 10 - A comissão executiva reunirá com a frequência necessária para assegurar o bom desta, às quais podem assistir.
- 9 - Os assessores da comissão executiva podem requerer a realização de reuniões específicas eleito pelos seus pares.
- 8 - Para acompanhamento adequado de todos os assuntos relacionados com o pessoal não docente ou investigador, a comissão executiva poderá ser assessorada por um seu representante, directamente.
- representantes do conselho pedagógico da FLUP dos cursos em que o Departamento intervém Departamento esteja directamente envolvido, a comissão executiva será assessorada pelos
- 7 - Para um acompanhamento adequado de todas as actividades pedagógicas em que o quaisquer membros do Departamento.
- 6 - A comissão executiva poderá nomear como seus assessores para funções específicas Departamento.
- 5 - O representante dos funcionários será eleito pelo conjunto do pessoal não docente do Departamento.
- 4 - O estudante pertencente à comissão executiva do Departamento será eleito pelos seus pares e beneficiará de disposições legais aplicáveis aos dirigentes de associações de estudantes e outras disposições em vigor na UF e na FLUP.
- 3 - O representante dos funcionários será eleito pelo conjunto do pessoal não docente do Departamento.
- 2 - O representante dos funcionários será eleito pelo conjunto do pessoal não docente do Departamento.
- 1 - O representante dos funcionários será eleito pelo conjunto do pessoal não docente do Departamento.

j) Garantir a realização das eleições para os órgãos de gestão do Departamento e informar o conselho directivo da FLUP dos respectivos resultados.

SECÇÃO V

Directores de curso

Artigo 23º

1 - O director de curso é um professor, em regime de tempo integral, proposto pela comissão coordenadora do Departamento, quando exista, e nomeado pelo presidente do Departamento, podendo este acumular os dois cargos.

2 - O director de curso de qualquer licenciatura coordenará a sua actividade competindo-lhe:

- a) Promover a coordenação curricular e a eficácia do ensino;
- b) Representar a licenciatura no conselho pedagógico da escola;
- c) Coordenar a distribuição do serviço docente da licenciatura e apresentar pareceres sobre esta matéria aos conselhos pedagógico e científico da escola;
- d) Promover a elaboração dos horários da respectiva licenciatura e calendário de avaliação;

- e) Promover a coordenação das inscrições dos alunos nas diferentes disciplinas;
 - f) Elaborar anualmente um relatório sobre o funcionamento do curso;
 - g) Promover uma reflexão contínua sobre a licenciatura e os métodos pedagógicos.
- 3 - O director de curso de licenciatura tem direito a uma redução de serviço docente até ao máximo de 50%.

4 - Os coordenadores dos cursos de mestrado, doutoramento e outras pós-graduações ministradas no âmbito do Departamento são, por inerência, directores de curso, com as competências referidas no n.º 2, com as necessárias adaptações de nomenclatura, salvo a situação prevista na sua alínea b).

SECÇÃO VI

Serviços de apoio e gestão

Artigo 24º

1 - Nos termos da lei, o Departamento deverá dispor de um secretariado que execute as tarefas administrativas inerentes às actividades de gestão do mesmo.

2 - Os serviços de pessoal, de contabilidade e de economato do Departamento serão da responsabilidade dos serviços centrais da FLUP.

Artigo 25º

Ao secretariado do Departamento exerce as suas actividades nos domínios de expediente e arquivo, nomeadamente:

- a) Assegurar o expediente geral do Departamento;
- b) Assegurar o registo e distribuição pelas diferentes secções e serviços de correspondência e outros documentos;
- c) Assegurar a gestão do arquivo;
- d) Colaborar com os serviços correspondentes da FLUP no que diz respeito a matrículas, inscrições, transferências, reingressos e indicação das médias finais de curso dos alunos;

1 - O coordenador de secção será um professor doutor em regime de dedicação exclusiva ou em tempo integral e em exercício de funções, eleito por um período de dois anos. A eleição deverá ter lugar nos 30 dias imediatos à tomada de posse do presidente do Departamento, em

Artigo 29º

- membros da secção.
- e) Dar pareceres relativos a contratações, promoções e ou mudanças de categoria dos membros da secção;
- d) Propor a constituição de jurts de provas académicas dos membros da secção;
- c) Definir planos de estudo e programas de disciplinas da sua área;
- adstrito à secção;
- b) Propor a contratação e assegurar o enquadramento do pessoal técnico e administrativo técnica da secção, justificando-as devidamente;
- a) Propor a comissão executiva a abertura de concursos, a contratação e a renovação, alteração ou rescisão de contratos de docentes e investigadores para a área científica e
- 3 - Compete ao conselho de secção, designadamente:
- 1 - O conselho de secção é constituído por todos os docentes e investigadores da secção;
- 2 - O conselho de secção reunirá ordinariamente três vezes por ano e extraordinariamente sempre que convocado pelo coordenador da secção, por sua iniciativa ou a pedido de, pelo menos, um quarto do número de membros do conselho de secção.

Artigo 28º

Conselho de secção e coordenador de secção

SECÇÃO II

- São órgãos de gestão das secções:
- a) O conselho de secção;
- b) O coordenador de secção.

Artigo 27º

- 1 - As secções são os elementos de base da organização departamental, a elas correspondendo a distribuição das áreas científicas e respectivas disciplinas.
- 2 - São membros de cada secção todos os docentes, investigadores e pessoal administrativo, técnico e auxiliar que nela prestam serviço.

Artigo 26º

Composição e órgãos de gestão

SECÇÃO I

Secções

CAPÍTULO III

- e) Organizar e manter actualizados os programas das disciplinas das licenciaturas e outros cursos ministrados pelo Departamento.

No DCTP existe o laboratório - Laboratório de Conservação e Restauro.

Artigo 31º

- 1 - Os laboratórios são estruturas dependentes do DCTP, destinadas à realização de tarefas de índole experimental, com objectivos de investigação, de apoio às aulas e serviços ao exterior.
- 2 - Os laboratórios poderão estar adstritos a uma só secção ou a várias secções, consoante os seus objectivos e possibilidades de utilização do respectivo equipamento.
- 3 - Cada laboratório será dirigido por um professor ou investigador responsável pelo mesmo.
- 4 - O professor ou investigador responsável por um laboratório será:
- a) Se o laboratório depender de uma só secção, o próprio coordenador da secção ou um professor ou investigador doutorado nomeado pelo coordenador da secção;
- b) Se o laboratório se situar na dependência de duas ou mais secções, um professor ou investigador doutorado nomeado de comum acordo com os coordenadores das secções em causa, podendo eventualmente ser o coordenador de uma dessas secções.
- 5 - Os professores ou investigadores responsáveis deverão estabelecer acordos com os directores de curso para utilização nas aulas dos meios disponíveis nos laboratórios.

Artigo 30º

Laboratórios

SECÇÃO III

- 1 - Compete ao coordenador de secção, nomeadamente:
- a) Dirigir a secção e representa-la na comissão coordenadora do Departamento, podendo, no entanto, fazer-se substituir nas suas reuniões por outro docente ou investigador doutorado da secção;
- b) Ser o responsável pelos laboratórios adstritos à secção, podendo delegar essa função noutro docente ou investigador doutorado da secção;
- c) Propor a distribuição do serviço docente da secção (incluindo testes e exames) e assegurar o normal funcionamento desta, nas disciplinas da sua área;
- d) Contribuir para criar condições para a formação pedagógica e científica dos seus docentes e investigadores, coordenar e apoiar as suas actividades de ensino, investigação e extensão universitária de forma integrada e em consonância com a política geral da secção e do Departamento;
- e) Promover a aquisição de equipamentos, bibliografia e de serviços, de acordo com a política de repartição de recursos aprovada e assegurar a boa funcionalidade dos primeiros;
- f) Colaborar com a comissão executiva e restantes secções na definição de políticas de ensino, investigação e extensão universitária, nomeadamente nas áreas da sua competência que contribuam para manter actualizado o ensino ministrado no Departamento;
- g) Emitir pareceres relativamente a equiparações a bolseiro, dispensas de serviço docente, ou outras;
- h) Fornecer à comissão executiva todos os elementos necessários à elaboração do relatório anual de actividades do Departamento;
- i) Exercer as funções que lhe sejam delegadas pelo conselho de secção.
- 2 - reunião convocada expressamente para o efeito. A eleição é feita por escrutínio secreto, em que todos os membros da secção têm direito a voto.

29 de Outubro de 2003

1 - O Regulamento do Departamento poderá ser objecto de revisão em reunião do conselho de departamento, de cuja convocatória deverá constar expressamente como ponto da ordem de trabalhos. A revisão deverá ser aprovada por maioria de dois terços do total de membros em efectividade de funções.

2 - As revisões do Regulamento do Departamento poderão realizar-se:

a) Ordinariamente, uma vez em cada biénio, até 60 dias após a posse do presidente do Departamento;

b) Extraordinariamente, sempre que solicitado por um mínimo de um quarto dos membros do conselho de departamento em efectividade de funções.

O presente Regulamento entra em vigor imediatamente após a sua homologação pelo conselho directivo da escola.

Artigo 33º

Disposições finais e transitórias

CAPÍTULO V

1 - O orçamento do Departamento, nos termos da lei, constituirá uma subdivisão orgânica do orçamento da Universidade do Porto no Orçamento Geral do Estado.

Artigo 32º

Orçamento

CAPÍTULO IV

2002-2004

ÓRGÃOS DE GESTÃO DO DCTP

Presidente do Departamento: Natália do Carmo Marques Marinho Ferreira-Alves

Comissão Executiva:

Presidente: Natália do Carmo Marques Marinho Ferreira-Alves

Vogais: Cândida Fernanda Antunes Ribeiro (representante dos doutorados)

Maria Elisa Ramos de Moraes Cerveira (representante dos assistentes)

Representante dos funcionários: Lídia da Conceição Azevedo

Representante dos alunos: Susana Raquel Themudo Cunha Silva

Conselho de Departamento:

- Agostinho Rui Marques de Araújo, Prof. Associado

- Armando Coelho Ferreira da Silva, Prof. Associado com Agregação

- Armando Manuel Barreiros Malheiro da Silva, Prof. Auxiliar

- Cândida Fernanda Antunes Ribeiro, Prof. Auxiliar

- Carlos Alberto Brochado de Almeida, Prof. Auxiliar

- Fausto Sanches Martins, Prof. Auxiliar

- Joaquim Jaime Barros Ferreira-Alves, Prof. Associado com Agregação

- José Amadeu Coelho Dias, Prof. Auxiliar com Agregação

- Lucia Maria Cardoso Rosas, Prof. Auxiliar

- Maria de Jesus Sanches, Prof. Auxiliar

- Maria Teresa Cordeiro de Moura Soeiro, Prof. Associada

- Mário Jorge Lopes Neto Barroca, Prof. Auxiliar

- Natália do Carmo Marques Marinho Ferreira-Alves, Prof. Catedrática

- Rui Manuel Sobral Centeno, Prof. Associado com Agregação

- Susana Maria Soares Rodrigues Lopes de Oliveira Jorge, Prof. Associada com Agregação

- Vítor Manuel de Oliveira Jorge, Prof. Catedrático

Representantes dos Assistentes no Conselho de Departamento:

- Manuel Joaquim Moreira da Rocha

- Maria Elisa Ramos de Moraes Cerveira

- Sérgio Emanuel Monteiro Rodrigues

- Manuel Augusto Engracia Antunes (suplente)

Comissão Coordenadora:

- Natália do Carmo Marques Marinho Ferreira-Alves, Presidente
- Cândida Fernanda Antunes Ribeiro, Vogal da Comissão Executiva
- Susana Maria Soares Rodrigues Lopes de Oliveira Jorge, Coordenadora da Secção de Arqueologia
- Armando Manuel Barreiros Malheiro da Silva, Coordenador da Secção de Ciência da Informação
- Lúcia Maria Cardoso Rosas, Coordenadora da Secção de História da Arte
- Armando Coelho Ferreira da Silva, Coordenador da Secção de Museologia
- Mário Jorge Lopes Neto Barroca, Coordenador do Mestrado em Arqueologia
- Agostinho Rui Marques de Araújo, Coordenador do Mestrado em História da Arte em Portugal

Director do Laboratório: Mário Jorge Lopes Neto Barroca

MEMBROS DO DCTP

- Agostinho Rui Marques de Araújo, Prof. Associado
- Alice Lucas Semedo, Assistente Convidada
- António Baptista Lopes, Assistente
- António Manuel dos Santos Pinto da Silva, Assistente Convidado a 60%
- Armando Coelho Ferreira da Silva, Prof. Associado com Agregação
- Armando Manuel Barreiros Malheiro da Silva, Prof. Auxiliar
- Cândida Fernanda Antunes Ribeiro, Profª Auxiliar
- Carlos Alberto Brochado de Almeida, Prof. Auxiliar
- Celso Francisco dos Santos, Assistente Convidado
- Fausto Sanches Martins, Prof. Auxiliar
- Joaquim Jaime Barros Ferreira-Alves, Prof. Associado com Agregação
- José Amadeu Coelho Dias (Geraldo), Prof. Auxiliar com Agregação
- Lúcia Maria Cardoso Rosas, Profª Auxiliar
- Manuel Augusto Enggrácia Antunes, Assistente Convidado a 60%
- Manuel Joaquim Moreira da Rocha, Assistente
- Maria Elisa Ramos de Moraes Cerveira, Assistente Convidada
- Maria de Jesus Sanches, Profª Auxiliar
- Maria Leonor Barbosa Soares, Assistente
- Maria Teresa Cordeiro de Moura Soeiro, Profª Associada
- Mário Armando Nogueira Pereira de Brito, Assistente Convidado a 60%
- Mário Jorge Lopes Neto Barroca, Prof. Auxiliar
- Natália do Carmo Marques Marinho Ferreira-Alves, Profª Catedrática
- Paula Cristina Menino Duarte Homem, Assistente Convidada
- Pedro José Freitas Borges de Araújo, Assistente Convidado a 60%
- Rui Manuel Sobral Centeno, Prof. Associado com Agregação
- Sérgio Emmanuel Monteiro Rodrigues, Assistente
- Susana Maria Soares Rodrigues Lopes de Oliveira Jorge, Profª Associada com Agregação
- Vitor Manuel de Oliveira Jorge, Prof. Catedrático

SECÇÃO DE ARQUEOLOGIA

Elementos curriculares

DOCENTES

ANTÓNIO BAPTISTA LOPES

- Percursos académico e profissional
Curso de Teologia (1962); Licenciatura em História, FLUP (1980); Mestrado em Arqueologia, FLUP (1994).
Professor do Ensino Particular (1962-74); Professor do Ensino Oficial (1973-93); Professor profissionalizado do Ensino Oficial desde 1983; Técnico superior de 1ª classe, Serviços Regionais de Arqueologia do IPPC (1990-93); Assistente Convidado (1993-94), Assistente (1994).
- Projectos de investigação
Tem em desenvolvimento para tese de doutoramento um projecto de investigação sobre “Os Padrões de povoamento proto-histórico e romano no Baixo Minho”;
- Trabalhos apresentados em provas académicas
Dissertação de mestrado: *A Cerâmica do castro da Senhora da Guia (Baiões) : tecnologia e morfologia*. Porto, 1994.
- Trabalhos publicados
- A Necrópole do Bronze Inicial de Chã de Arefe (Durtães, Barcelos). In SEMINÁRIO DE ARQUEOLOGIA DO NOROESTE PENINSULAR, 3 - *Actas. Arquivo do Alto Minho*. Viana do Castelo, 26 (1981). (Em colaboração)
- Depósito de fundidor do final da Idade do Bronze do castro da Senhora da Guia, Baiões, S. Pedro do Sul, Viseu. *Lycerna*. Porto, 1984. (Em colaboração)
- O Forno cerâmico de Canelas (Vila Nova de Gaia). *Gaya*. Vila Nova de Gaia, 2 (1984). (Em colaboração)
- A Estátua-estela do Marco (Vieira de Jales, Vila Pouca de Aguiar) : notícia preliminar. *Portugalia*. Porto, Nova série, 15 (1994) 147-153. (Em colab. com Armando Coelho Ferreira da Silva, J. R. Parente, Rui Manuel Sobral Centeno)
- *Património arqueológico da reserva florestal da Serra do Marão*. Amarante, 1998.
- *Ocupação Proto-histórica nas margens do Minho : Senhora do Crasto*. Caminha, Guimaráes, 1998. (Em colaboração)
- E-mail: dctp@letras.up.pt

Percurso académico e profissional
Licenciatura em História, Variante de Arqueologia, FLUP (1985); Mestrado em Arqueologia, FLUP (1994).

Professor Provisório do Ensino Secundário e Preparatório (1986-92); Técnico Superior no Programa de Inventariação do Património Cultural Móvel – Arquivos (1992-94); Docente do Curso de Arquitectura na Escola Superior Artística do Porto (1995-2000); Arqueólogo na Câmara Municipal do Porto (1994); **Assistente Convitado (2002)**;

Cargos desempenhados e instituições de que é (ou foi) membro
Presidente da Associação Profissional de Arqueólogos (1992-98) e da respectiva Comissão Disciplinar (2000-02); Membro da Direcção da SPAE (1993-); Presidente do Centro de Arqueologia de Arouca (2002-); Sócio da Associação Europeia de Arqueólogos, Sociedade Martins Sarmento (Guimarães), Sociedade Portuguesa de Numismática (Porto), Associação para o Desenvolvimento da Cooperação em Arqueologia Peninsular, GEAP, Centro de Arqueologia de Almada e de outras associações.

Projectos de investigação
Coordenador dos seguintes projectos: “O povoamento castrejo-romano na região de Arouca” (1988-98); “Proto-história e romanização do Entre-Douro-e-Vouga” (1999-2001); “Entre Paiva e Arda: projecto arqueológico para o estudo da ocupação humana de um vale interior do Entre Douro e Vouga da Proto-história aos começos da Nacionalidade” (2002-). Co-responsável do projecto “O Castro de Ovil e o povoamento da região de Espinho da proto-história à romanização” (em colaboração, 1993-). Investigador dos projectos “PRO-CEN/Projecto de Estudo da Cerâmica do Norte de Portugal - secs. XII/XX” e do “MetNOR/Projecto de Estudo da Paleometalurgia do Norte de Portugal”. Consultor científico dos projectos “Crasto de Palheiros: Projecto de estudo e de divulgação de uma estação arqueológica monumental ocupada no Calcolítico e na Idade do Ferro” e “Povoado da Torre, Cacia, Aveiro”.

Trabalhos apresentados em provas académicas
Dissertação de mestrado: *Proto-história e Romanização no Entre Douro e Vouga Litoral* : elementos para uma avaliação crítica. Porto, 1994.

Principais trabalhos publicados
- O Memorial de Santo António (Sta. Eulália, Arouca) e os «marmorais» medievais: revisão da sua problemática e propostas para uma análise globalizante. In *JORNADAS DE HISTÓRIA E ARQUEOLOGIA DO CONCELHO DE AROUCA*, 1, Arouca - *Actas*. Arouca: CMA/CAA, 1987. p. 77-100.

- Prospeção sistemática no Planalto da Freita (Aveiro/Viseu). I - Monumentos megalíticos e de tradição megalítica : primeiros resultados. *Trabalhos de Antropologia e Etnologia*. Porto, 32 (1992) 235-262.

- A Igreja Lusitana e o Republicanismo (1880-1910) : convergências e expectativas do discurso ideológico. In *A Vida da República Portuguesa : 1890-1990*. Coord. M. H. Carvalho dos Santos. Lisboa : Cooperativa de Estudos e Documentação, 1995. vol. 2, p. 739-756.

- Achados numismáticos romanos do Entre Douro e Vouga Litoral : contributo para um inventário crítico. *Nvmmvs*. Porto, 2ª série. 16/20 (1997) 205-230.

- Aspectos territoriais da ocupação castreja na região do Entre Douro e Vouga. *Revista de Guimarães*. Guimarães. (1999) 403-429.

- A Intervenção arqueológica em S. João de Valinhas (Arouca, Aveiro) : do povoado castrejo ao castelo da Terra de Arouca. In *Carlos Alberto Ferreira de Almeida : In memoriam*. Porto : Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1999. p. 363-374. (Em co-autoria com Manuela C. S. Ribeiro)

- A Necrópole tardo-romana de Alvarça (Espunça, Arouca) : algumas notas para uma revisão crítica. In *CONGRESSO SOBRE A DIOCESE DO PORTO “TEMPOS E LUGARES DE MEMÓRIA”*, 1, Porto, Arouca, 1998 - *Actas*. Porto : Centro de Estudos D. Domingos de Pinho Brandão [etc.], 2002. vol. 1, p. 523-542. (Em co-autoria com Manuela C. S. Ribeiro)

E-mail: amspsilva@hotmail.com

Percorso académico e profissional
 Curso de Teologia, Seminário Maior do Porto (1965); Licenciatura em História, FLUP (1974);
 Doutoramento em Letras, especialidade de Pré-História e Arqueologia, Universidade do Porto
 (1987); Aeração em História, FLUP (1994).

Professor do Ensino Particular (1965-66) e do Ensino Secundário (1969-74); Monitor (1973-
 74), Assistente Eventual (1974-75), Assistente (1976-87), Professor Auxiliar (1987-90),
 Professor Associado (1990-94). Professor Associado com Agregação (1994).

Cargos desempenhados e instituições de que é (ou foi) membro
 Membro da Assembleia de Representantes (1976-80, 1997-98), do Conselho Directivo (1979-
 80), do Conselho Pedagógico (1979-80, 1988-90), do Conselho Científico (1975-76, 1987-98)
 e Director do Instituto de Arqueologia (1991-97) da FLUP; Representante da Universidade do
 Porto na Comissão Inter-Universitária de Arqueologia do Conselho de Rectors das
 Universidades Portuguesas (1996-); Presidente do Departamento de Ciências e Técnicas do
 Património, FLUP (1997-99); Vogal da Comissão Nacional Provisória de Arqueologia (1981-
 82); Membro do Conselho Consultivo Regional de Arqueologia da Zona Norte (1983-84);
 Membro da Comissão Científica Internacional para o Vale do Côa (1995); Director do Museu
 Arqueológico da Cítema de Santfins; Membro do conselho de redacção das revistas *Portugalia* e
Gaya, da direcção da revista *Lucerna* e do conselho científico das revistas *Polygraphia*,
Politécnica e *Revista da Faculdade de Letras. Ciências e Técnicas do Património*.

Projectos de investigação
 Áreas e interesses: Proto-história e Romanização; Arqueologia e Epigrafia; Museologia e
 Património. Orientação científica de dezamove teses de mestrado e sete de doutoramento em
 Arqueologia e duas em Museologia; coordenador, com Rui Centeno, da Área I - "Os Primeiros
 santuários" do projecto "Santuários e Itinerários de Santidade no Norte de Portugal", do
 Programa PRAxis XXI; investigador no âmbito do Projecto PETRAE do Centre Pierre Paris,
 Universidade de Bordeaux III, e do programa "Instrumentum - Group de travail européen sur
 l'artisanat et les productions manufacturées dans l'Antiquité".

Trabalhos apresentados em provas académicas
 Dissertação de doutoramento: *A Cultura castreja no noroeste de Portugal*. Paços de Ferreira :
 Câmara Municipal, 1986.
 Lição-síntese para Provas de Agregação: *A Evolução do habitat castrejo e o processo de proto-
 urbanização no Noroeste de Portugal durante o I milénio a. C.* Porto, 1994.

Principais trabalhos publicados
 - A Idade dos Metais em Portugal. In *História de Portugal*. Lisboa : Alfa, 1983. vol. 1, p. 101-
 -147.
 - Paços de Ferreira : *as origens do povoamento : do megalitismo à romanização*. Paços de
 Ferreira, 1986. p. 95-169. (Paços de Ferreira. Estudos Monográficos; 1).
 - A Idade do Ferro em Portugal. In *Nova História de Portugal*. Lisboa : Presença, 1990. vol. 1,
 p. 257-341.
 - *Proto-História de Portugal*. Lisboa : Universidade Aberta, 1992. (Universidade Aberta; 48).
 (Em co-autoria com Mário Varela Gomes).
 - *Pré-História de Portugal*. Lisboa : Universidade Aberta, 1993. (Universidade Aberta; 53).
 (Coord.; colab. Luis Raposo, Carlos Tavares da Silva)
 - As Origens do Porto. In *História do Porto*. Dir. Luis A. de Oliveira Ramos. Porto : Porto
 Editora, 1994. p. 44-117. (2ª ed.: 1995)
 - Portuguese castros: the evolution of the habitat and the proto-urbanisation process. *Pro-
 ceedings of the British Academy*. Oxford. 86 (1995) 263-289.
 E-mail: actsilva@sapo.pt

CARLOS ALBERTO BROCHADO DE ALMEIDA

Percurso académico e profissional
Licenciatura em História (1978); Estágio Pedagógico no 10º grupo A (1980); Provas de Aptidão Pedagógica e Capacidade Científica em Pré-História e Arqueologia, FLUP (1988); Douto-ramento em Letras, especialidade de Pré-História e Arqueologia, Universidade do Porto (1997). Professor do Ensino Secundário (1976-83); Assistente Convidado (1983-97); Professor Auxiliar (1997-).

Cargos desempenhados e instituições de que é (ou foi) membro
Membro da Comissão Executiva, DCTP-FLUP (1999-00); Membro da Comissão Coordenadora do Conselho Científico, FLUP (1999-00); Representante do DCTP no Conselho Pedagógico, FLUP (2000-2003); Presidente do Conselho Pedagógico, FLUP (2003-); Consultor Científico para a área de Arqueologia das Camaras Municipais de Esposende, Barcelos, Ponte de Lima e Vila Nova de Cerveira; Membro do Conselho Directivo da Escola Secundária de Alcaldes de Faria (Barcelos); Membro do conselho de redacção das revistas *Portvgalia*, *Boletim Cultural de Esposende e Barcelos Património*.

Projectos de investigação
Áreas e interesses: Proto-história, Romanização e Alta Idade Média; Arqueologia e Património. Co-orientação de tese de mestrado; Investigador do Centro de Arqueologia das Universidades de Coimbra e Porto; Colaborador do projecto de investigação do GEHVID - Grupo de Estudos de História da Viticultura Duriense e do Vinho do Porto; Desenvolve o projecto de investigação “Romanização do Litoral do Minho e Estruturas vinárias e oleiras no Alto Douro”, no âmbito do IPA.

Trabalhos apresentados em provas académicas
Trabalho de síntese para Provas de Aptidão Pedagógica e Capacidade Científica: *Proto-história e romanização da bacia inferior do Lima*. Viana do Castelo, 1990.
Dissertação de doutoramento: *Povoamento romano do litoral minhoto entre o Cavado e o Minho*. Porto, 1997.

Principais trabalhos publicados

- O Aro arqueológico de Carlaço-Alijó : o cultivo da vinha na época romana. *Portvgalia*. Porto. 13/14 (1992/1993).
- A Villa Romana de Passos : Tarouquela-Cimães. *Revista da Faculdade de Letras. História*. Porto. 2ª série. 10 (1993) 433-450.
- A Romanização no concelho de Vila do Conde : alguns apontamentos sobre a ocupação do território localizado entre os rios Ave e Este. In CONGRESSO HISTÓRICO COMEMORATIVO DOS 150 ANOS DO NASCIMENTO DE ALBERTO SAMPAIO, Guimarães, 1991 - *150 anos do nascimento de Alberto Sampaio : actas*. Guimarães : Camara Municipal, 1995.
- Alguns apontamentos sobre a estação arqueológica de Vilariinho de Cotas - Alijó. *Douro : estudos & documentos*. Porto. 1 (1996).
- A Viticultura antiga no Vale do Douro. In *História da Vinha e do Vinho no Vale do Douro*. Porto, 1996.
- Os Lagares cavados na rocha do castelo de Castorigo-Pegarrinhos (Alijó). *Douro : estudos & documentos*. 2:4 (1997) 15-54.
- *O Castro de S. Lourenço, Vila Cha - Esposende*. Esposende, 1997.

E-mail: dctp@letras.up.pt

MARIA DE JESUS SANCHES

Percursos académico e profissional

Licenciatura em História (variante de Arqueologia) FLUP (1982); Provas de Aptidão Pedagógica e Capacidade Científica, FLUP (1988); Doutoramento em Letras, especialidade de Pré-História e Arqueologia, Universidade do Porto (1995).

Professora do Ensino Preparatório e Secundário (1982-84); Assistente Estagiária (1984-88), Assistente (1988-95); Professora Auxiliar (1995-).

Cargos desempenhados e instituições de que é (ou foi) membro

Membro da Comissão Coordenadora do Mestrado de Arqueologia Pré-Histórica, FLUP (1996-98); Membro do Conselho Pedagógico, FLUP (1996-99); Presidente do Grupo de Estudos Arqueológicos do Porto (1984-85); Membro dos Corpos Gerentes da Sociedade Portuguesa de Antropologia e Etnologia (1986-2003); Secretária da ADECAP (1997-2003); Vogal do Conselho Fiscal da APA (1997-2002); Membro do Conselho Redactorial do *Journal of Iberian Archaeology* (1999-2002)

Projectos de investigação

Responsável científica de dois projectos: "Crasto de Palheiros - Murça : projecto de estudo e de divulgação de uma estação arqueológica monumental ocupada no Calcolítico e na Idade do Ferro (2001-02); "Levantamento arqueológico do Douro Internacional" (2002-03).

Trabalhos apresentados em provas académicas

Trabalho de síntese para Provas de Aptidão Pedagógica e Capacidade Científica: *Pré-história recente no planalto mirandês*. Porto : GEAP, 1992. (Monografias Arqueológicas, 3).

Dissertação de doutoramento: *Pré-história recente de Trás-os-Montes e Alto Douro : o abrigo do Buraco da Pala no contexto regional*. Porto : Sociedade Portuguesa de Antropologia e Etnologia, 1997. 2 vol.

Principais trabalhos publicados

- Breve síntese do povoamento pré-histórico no planalto mirandês. *Revista da Faculdade de Letras*. Porto. 2ª série. 7 (1990) 335-365.

- Laje de Vale de Junca - Mirandela. In SEMINÁRIO "MEGALITISMO NO CENTRO DE PORTUGAL", Mangualde, 1992 - *Actas*. Viseu : Centro de Estudos Pré-Históricos da Beira Alta, 1994.

- Megalitismo na bacia de Mirandela. In SEMINÁRIO "MEGALITISMO NO CENTRO DE PORTUGAL", Mangualde, 1992 - *Actas*. Viseu : Centro de Estudos Pré-Históricos da Beira Alta, 1994.

- Passos / Sta Comba Mountain in the context of the late Prehistory of Northern Portugal. *World*

Archaeology. Routledge. 28:2 (1996).

- *Ocupação pré-histórica do nordeste de Portugal*. Zamora : Fundação Rei Afonso Henriques, 1996. (Monografias e Estudos).

- Land marks : a new approach to the rock art of Trás-os-Montes, northern Portugal. *Journal of Iberian Archaeology*. (1998). (Colab. P. M. Santos, R. Bradley, e R. Fabregas - no prelo)

E-mail: msanches@esoterica.pt